

RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTÁBIL

Período de análise: 01/06/2026 a 31/08/2026

1. OBJETIVO

O presente Relatório de Auditoria tem por objetivo apresentar os resultados dos procedimentos de análise e verificação realizados sobre as informações contábeis e financeiras da entidade, referentes ao período compreendido entre 01 de junho de 2026 e 31 de agosto de 2026.

Os trabalhos tiveram como finalidade verificar a consistência dos registros contábeis, a adequada escrituração das movimentações financeiras e patrimoniais, bem como a correspondência entre os saldos apresentados nas demonstrações contábeis e a documentação e os relatórios disponibilizados pela entidade.

2. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Para realização dos trabalhos, foram utilizados procedimentos de cruzamento, conferência e conciliação das informações, considerando os documentos e relatórios disponibilizados pela entidade.

Entre os principais documentos e informações analisados, destacam-se:

- Demonstrações contábeis;
- Balancetes e relatórios contábeis;
- Relatórios financeiros;
- Extratos bancários;
- Relatórios de movimentação financeira;
- Registros e documentos disponibilizados pela entidade para suporte às operações contabilizadas.

Os valores e movimentações constantes nos documentos disponibilizados foram confrontados com aqueles registrados na escrituração contábil, buscando verificar a existência de divergências, omissões, classificações inadequadas ou registros incompatíveis com a documentação analisada.

3. DISPONIBILIDADES – CAIXA E BANCOS

Após os procedimentos de conferência e cruzamento das informações, verificou-se que as contas relacionadas a Caixa, Bancos e demais disponibilidades financeiras apresentam saldos compatíveis com os documentos e relatórios analisados.

Os saldos contábeis foram considerados corretos em relação às informações disponibilizadas, tendo sido constatado que os respectivos lançamentos financeiros encontram-se devidamente escriturados.

Dessa forma, as contas de disponibilidades foram aprovadas, não tendo sido identificadas, no período analisado, divergências relevantes entre os saldos contábeis e as informações financeiras disponibilizadas.

4. ENTRADAS ASSISTENCIAIS

No exame das contas relacionadas às Entradas Assistenciais, verificou-se que os lançamentos analisados encontram-se devidamente escriturados e compatíveis com as informações disponibilizadas pela entidade.

Não foram identificadas, nessa área, divergências relevantes quanto aos registros efetuados.

4.1. Conta 622 – Farmácia – Vendas a Receber

Como recomendação de melhoria na classificação contábil, foi identificada a Conta 622 – Farmácia – Vendas a Receber.

Considerando a natureza da conta, verificou-se que os valores nela registrados não correspondem propriamente a entradas assistenciais, devendo, portanto, receber classificação contábil específica.

Recomenda-se que a referida conta seja realocada e apresentada de forma segregada, preferencialmente como subconta do grupo de Direitos Realizáveis, de modo a proporcionar maior clareza na apresentação das demonstrações contábeis e melhor segregação entre os valores de natureza assistencial e os direitos a receber da entidade.

5. CONTA 781 – ADIANTAMENTOS À DIRETORIA AFASTADA

A Conta 781 – Adiantamentos à Diretoria Afastada permanece submetida a auditoria complementar, encontrando-se atualmente em fase final de apuração. Em razão da natureza dos valores registrados nessa conta e, principalmente, do montante ainda representado contabilmente, permanece a necessidade de conclusão dos procedimentos de auditoria relativos aos períodos anteriores, incluindo a análise documental e a adequada identificação da origem, finalidade e eventual necessidade de ajustes ou reclassificações.

Dessa forma, embora os demais grupos patrimoniais analisados apresentem situação satisfatória, a referida conta permanece como ponto de ressalva no presente relatório, até a conclusão definitiva dos trabalhos complementares.

6. ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO E DEPRECIAÇÃO

No exame das contas integrantes do Ativo Não Circulante, verificou-se que os registros patrimoniais analisados apresentam-se, em sua generalidade, devidamente escriturados.

Entretanto, foi identificado que, no mês de agosto de 2026, não foram realizados os lançamentos correspondentes à depreciação dos bens do ativo imobilizado.

Recomenda-se, portanto, que os valores correspondentes à depreciação do período sejam devidamente apurados e escriturados contabilmente, observando-se a competência do período e os critérios adotados pela entidade para depreciação de seus ativos.

Embora a ausência desses lançamentos não represente, no período analisado, uma distorção relevante capaz de comprometer de forma significativa a apresentação do patrimônio da entidade, a regularização é necessária para

assegurar a correta apresentação dos valores contábeis e a adequada observância do regime de competência.

7. PASSIVO

Na análise das contas integrantes do Passivo, foram observados resultados satisfatórios quanto à escrituração e classificação dos valores.

7.1. Fornecedores

As contas relativas a Fornecedores encontram-se devidamente escrituradas, apresentando registros compatíveis com as informações disponibilizadas e com a documentação analisada.

7.2. Empréstimos e Financiamentos

As contas referentes a Empréstimos e Financiamentos encontram-se devidamente registradas e escrituradas.

Não foram identificadas divergências relevantes nos procedimentos de conferência realizados.

7.3. Obrigações Trabalhistas e Encargos

As contas relacionadas às Obrigações Trabalhistas apresentam-se de acordo com a realidade informada e com os documentos disponibilizados para análise. Os respectivos encargos trabalhistas também foram identificados como devidamente registrados na escrituração contábil.

7.4. Parcelamentos

Ressalta-se positivamente que os parcelamentos efetuados no período foram devidamente registrados e escriturados.

Foi constatada, ainda, a adequada segregação dos valores entre Curto Prazo e Longo Prazo, proporcionando melhor evidenciação das obrigações da entidade e adequada apresentação de seus compromissos futuros.

7.5. Demais contas do Passivo

As demais contas integrantes do Passivo analisadas durante os procedimentos de auditoria encontram-se devidamente escrituradas, não tendo sido identificadas divergências relevantes no período.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO E CONTAS DE RESULTADO

Os procedimentos realizados sobre as contas integrantes do Patrimônio Líquido e das Contas de Resultado demonstraram que os registros contábeis encontram-se, de forma geral, devidamente escriturados.

Não foram identificadas, no período objeto desta auditoria, inconsistências relevantes que comprometessem a adequada apresentação desses grupos contábeis.

9. RECOMENDAÇÕES

Com base nos procedimentos realizados, são apresentadas as seguintes recomendações:

1. Conta 622 – Farmácia – Vendas a Receber: recomenda-se a reclassificação da conta para grupo específico de Direitos Realizáveis, segregando-a das contas de Entradas Assistenciais;
2. Conta 781 – Adiantamentos à Diretoria Afastada: recomenda-se a conclusão dos procedimentos de auditoria complementar, incluindo a análise documental e a definição dos ajustes contábeis eventualmente necessários;
3. Depreciação do Ativo Imobilizado: recomenda-se a apuração e escrituração dos valores correspondentes à depreciação referente ao mês de agosto de 2026;
4. Recomenda-se a manutenção dos procedimentos de conciliação e cruzamento entre os relatórios financeiros, extratos bancários, documentos de suporte e registros contábeis, contribuindo para a continuidade da melhoria da qualidade das informações contábeis da entidade.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De maneira geral, os procedimentos realizados demonstraram evolução positiva na qualidade da escrituração contábil da entidade.

Ressalta-se que, desde a implantação das auditorias trimestrais, o presente período, compreendido entre 01/06/2026 e 31/08/2026, apresentou a menor quantidade de ressalvas e apontamentos identificados nos trabalhos de auditoria, o que demonstra evolução nos procedimentos internos e comprometimento da entidade com a adequada escrituração de suas movimentações financeiras, patrimoniais e contábeis.

Os apontamentos identificados no presente trabalho possuem natureza pontual, destacando-se principalmente a necessidade de conclusão da auditoria complementar da Conta 781 – Adiantamentos à Diretoria Afastada e a regularização dos lançamentos de depreciação do ativo imobilizado referentes a agosto de 2026.

Quanto à Conta 781, embora a auditoria complementar esteja em sua fase final, o valor atualmente registrado permanece relevante e pode representar potencial distorção na composição do Patrimônio da entidade, razão pela qual a conclusão dos trabalhos referentes aos períodos anteriores permanece necessária antes de sua definitiva validação ou regularização.

Por outro lado, a ausência dos lançamentos de depreciação referentes a agosto de 2026, embora deva ser corrigida para fins de adequada escrituração e observância do regime de competência, não apresenta, neste momento, magnitude suficiente para caracterizar uma distorção relevante do patrimônio da entidade.

11. PARECER DE AUDITORIA

Com base nos procedimentos de auditoria realizados, nos documentos e relatórios disponibilizados pela entidade e nos cruzamentos efetuados entre as informações financeiras e os registros constantes das demonstrações contábeis, emitimos PARECER APROVADO COM RESSALVAS referente ao período de 01 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026.

A aprovação com ressalvas decorre, principalmente, da permanência da Conta 781 – Adiantamentos à Diretoria Afastada, cujo saldo ainda representa valor relevante e permanece sujeito à conclusão da auditoria complementar dos períodos anteriores, podendo, conforme o resultado final dos trabalhos, produzir efeitos na composição do Patrimônio da entidade.

Também constitui ressalva a ausência dos lançamentos de depreciação do ativo imobilizado referentes ao mês de agosto de 2026, os quais deverão ser devidamente apurados e registrados. Ressalta-se, contudo, que tal ausência, isoladamente considerada, não representa distorção relevante capaz de comprometer a adequada apresentação do patrimônio da entidade, devendo ser regularizada por meio da competente escrituração contábil.

As demais contas e grupos contábeis analisados, incluindo disponibilidades, entradas assistenciais, fornecedores, empréstimos e financiamentos, obrigações trabalhistas, encargos, parcelamentos, patrimônio líquido e contas de resultado, apresentaram-se, de modo geral, devidamente escriturados e compatíveis com as informações e documentos disponibilizados para os procedimentos de auditoria.

Diante do conjunto dos trabalhos realizados, registra-se ainda que este período apresentou a menor quantidade de ressalvas identificadas desde a implantação das auditorias trimestrais, evidenciando evolução nos procedimentos contábeis e maior comprometimento da entidade com a adequada escrituração e evidenciação de suas movimentações.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

**Assinado de forma digital por VIVIAN
CRISTINA VALLOTA TATEBE:31831838893**

VIVIAN CRISTINA VALLOTA TATEBE
CPF 318.318.388-93
CRC PR-078933/O